Lei nº 2.497/2005
De: 05 de agosto de 2005.

"Dá denominação de Rua José Idelfonso Marcial a rua que inicia na Igreja Católica e termina no cemitério no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Idelfonso Marcial**, a rua que inicia na Igreja Católica e termina no cemitério no Distrito de São Sebastião do Sacramento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 05 de Agosto de 2.005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal